

**PORTARIA IBRAM Nº 669, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorrogação do prazo estipulado na Portaria Ibram nº 560, de 15 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 20, do [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#); conforme o Art. 34 do [Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013](#); [Portaria MinC nº 5, de 22 de janeiro de 2014](#) e, considerando o constante do processo administrativo nº 01415.000282/2021-79, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 15 (quinze) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção, designada pela [Portaria nº 560, de 15 de julho de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2021, Edição 134, Seção 2, página 46, em face das razões apresentadas pela Secretária da Comissão de Seleção, constantes do Despacho nº 3/2021 - COMSELE 0282-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Machado Mastrobuono**

Brasília, 13 de setembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14 de setembro de 2021 ([clique aqui](#))